



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RENÊ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 009/2019, conforme abaixo:

Inclusão:

Imediata de servidor e dependente no plano de saúde, o que ocasiona um acréscimo no valor de mensal de 823,19 (oitocentos e vinte três reais e dezenove centavos) perfazendo o valor global Inclusão de 3292,76 (três mil duzentos e noventa dois reais e setenta seis centavos) que equivale a 0,75% (Zero vírgula setenta e cinco pontos percentuais) do valor originalmente contratado e acréscimo no valor mensal de R\$ 29,11 (vinte nove reais e onze centavos) perfazendo o valor global de R\$ 116,44 (cento e dezesseis reais e quarenta quatro centavos) referente a mudança de faixa de dependente, relativos a 04 meses, até o vencimento do contrato, o que equivale a 0,02 % (zero vírgula zero dois pontos percentuais) do valor originalmente contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

O aditivo de acréscimo refere-se à inclusão de servidor e dependente no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha 22

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, MG, 23 de março 2020.

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: